



LEI Nº. 727/2024,

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Pórtico do Gabinete Administrativo,
referida é verdadeira e dou fé.

Araguaçu, 29 de maio de 2024

Jasaine Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2860

Em 06/06/2024

Jarbas O. Maranhão
Assinatura

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a implantação da escuta protegida no Município de Araguaçu-TO.

§1º - A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social será responsável pela elaboração do Projeto e articulação do Comitê para a implantação da escuta protegida.

§2º - O atendimento deverá seguir cronograma específico.

§3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal